

LEI Nº 899/2015

DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Declara e reconhece como de UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, O CENTRO DE RECUPERAÇÃO E CASA DE ACOLHIMENTO GÊNESIS, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida como de **UTILIDADE PÚBLICA** no âmbito do Município de Paragominas – PA, o Centro de Recuperação e Casa de acolhimento – **GÊNESIS**, fundada no dia 23 de agosto de 2011, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 17.541.007/0001-13, sem fins econômicos, com sede na Rua 25 de Dezembro, 68; Camboatã I – Paragominas/PA. CEP: 68.625-000, sítio de internação localizado na Vila Oriente, 22; Módulo 27 – Sítio Elizabete; Paragominas, Estado do Pará

Art. 2º - Esta Lei outorga ao centro de recuperação e casa de acolhimento – Gênesis, habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos dos Poderes Públicos Municipais de projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social

Art. 3º - Os direitos assegurados à instituição, nesse diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 13 de outubro de 2015.



PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

MARIO ALVES CAETANO

Secretário de Assuntos Jurídicos

RENATO RODRIGUES CORDEIRO

Secretário Municipal de Governo

MARIA DAS GRAÇAS QUADROS M. SILVA

Secretária Municipal de Administração e Finanças